

Processo n.: @DEN 19/00379462

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades no edital de Concurso Público n. 001/2019, para o cargo de Secretário Legislativo

Interessada: Kleide Mara Kamchen

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pomerode

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 304/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente a presente Denúncia, com fundamento do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DAP/CAPE-I/Div.1 n. 39/2020* e do *Parecer MPC/AF n. 158/2020*, à Representante e ao Sr. *Zauri Martins do Nascimento*.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC